DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
Outros atos oficiais	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	3
Atos Legislativos	3
Portarias	3
Atos	3
Pautas das Sessões	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	27/10/2020	33.647,66

Fernão, 27 de outubro de 2020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	28/10/2020	10,00

Fernão, 28 de outubro de 2020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 639/2020

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 2º Período, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 28 (vinte e oito) de outubro de 2020. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, responsável pela Seção de Pessoal, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de outubro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 2ª Fase 2º Período
RAFAEL LUIS DOS SANTOS	69,83

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 265 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR SR. FLÁVIO CARAZZATO, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de fechamento do mês, elaboração da folha de pagamento e demais obrigações acessórias;

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar a pedido do Servidor, o período de 03 dias de férias do servidor Sr. Flávio Carazzato, ocupante do cargo de Contador, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Fernão, a partir de 26/10/2020 a 28/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme solicitação.

Art. 2º. O período referente ao sobrestamento deverá ser gozada oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 26 de outubro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão Data Supra

Oswaldo Gutierrez Júnior

Diretor Legislativo

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2020

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-.-.-

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica procrastinada para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração do feriado do dia do servidor público, geralmente comemorada no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão/SP, 26 de outubro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Pautas das Sessões

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020 A PARTIR DAS 19:00H.

ITEM I – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria dos Vereadores. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 021/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – PROJETO DE LEI N.º 022/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANEIRO DE 2021 de autoria do senhor Prefeito Municipal. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM IV – PROJETO DE LEI N.º 023/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM V – PROJETO DE LEI N.º 024/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VI - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ A CRECHE ESCOLA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL de autoria do Vereador Jaime de Almeida Mira. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Errata

ERRATA

Na publicação do dia 19 de outubro de 2020, edição n.º 620, página 2 de 2 referente a Pauta para Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária de 2020, da Câmara Municipal de Fernão onde se lê: ITEM I – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Leia-se: ITEM I – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria dos Vereadores. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Fernão, 29 de outubro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara